

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 35/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2024	380176-ESP-CTO.DET.PROV.NELSON FURLAN,DE PIRACICABA	VANESSA SANTOS PEREIRA	02/07/2024 15:11 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	6/2024	006.00227432/2024-82

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ ANTONIO DOS REIS JUNIOR
Responsável pela contratação direta

MAURICIO ARANTES ROMERO GONCALVES
Autoridade competente

